

**MENSAGEM Nº 005/2016**

**DE 25 DE ABRIL DE 2016**

Senhor Presidente,

Vimos pelo o presente, para apresentar a essa Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei Nº 005/2016 em anexo, que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

Aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências, meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



**JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES**

**Prefeito Municipal**

Exmo. Sr.

Antonio Wellington Diógenes Moura

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMA  
CNPJ: 35.223.577/0001-47  
Rua Gervásio Holanda, 1254 - Centro  
CEP: 62.980-000 - Iracema - Ceará

**RECEBI**  
EM 27/04/2016  
*Joana Cláudia*  
**ASSINATURA**



Projeto de Lei Nº. 005/2016

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
POR 07 votos a favor; 02  
votos abstenção  
SALA DAS SESSÕES 13/05/2016  
PRESIDENTE

Iracema, 25 de Abril de 2016.

**Autoriza o Chefe do Poder  
Executivo à abertura de Crédito  
Adicional Especial**

José Juarez Diogenes Tavares, Prefeito Municipal de Iracema, Estado do Ceará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iracema aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo à abertura de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), destinado à inclusão de ações e elementos de despesa orçamentária ao vigente Orçamento do Município de Iracema, com vistas ao aperfeiçoamento da execução orçamentária durante o Exercício Financeiro de 2016, conforme discriminado abaixo:

09 01 08 243 0203 2.067 Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	4.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	8.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
09 01 08 244 0202 2.068 Gestão das Ações do Bloco de Proteção Social Básica		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	65.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	84.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	100.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
09 01 08 244 0202 2.069 Ações de Benefícios da Prestação Continuada da Assistência Social (BPC na Escola)		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	25.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	17.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
09 01 08 244 0205 2.070 Gestão das Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	40.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
09 01 08 244 0205 2.071 Gestão das Ações do Sistema Único de Assistência Social (IGD Suas)		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	17.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	15.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
09 01 08 244 0202 2.072 Gestão das Ações do Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	18.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	17.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>600.000,00</b>



**Art. 2º** - A dotação criada através do presente Crédito Adicional Especial utilizará como Fonte de Recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º. III da Lei Nº. 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

09 01 08 243 0203 2.051 Ações de Combate e Erradicação ao Trabalho Infantil		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	3.396,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	8.000,00
09 01 08 244 0202 2.052 Gestão dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	54.513,25
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	43.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	62.000,00
09 01 08 244 0202 2.054 Gestão dos Centros de Referência de Assistência Social		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	19.954,05
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	40.060,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	48.875,00
09 01 08 244 0202 2.055 Gestão dos Outros Serviços de Proteção Social Básica		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	24.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	25.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	17.000,00
09 01 08 244 0205 2.057 Gestão Descentralizada de Programas de Transferência de Renda-IGD Bolsa Família		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	52.326,70
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	40.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	56.875,00
09 01 08 244 0205 2.058 Gestão Descentralizada de Programas de Transferência de Renda - IGD SUAS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	17.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	15.000,00
09 01 08 244 0202 2.059 Gestão dos Outros Serviços de Proteção Social Especial		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	18.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	17.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>600.000,00</b>

**Art. 3º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir créditos suplementares até o limite do total da Despesa autorizada na Lei Orçamentária para o Exercício de 2016, com a finalidade de reforçar a dotação ora criada, utilizando como fonte de recursos compensatórios, quaisquer das disponibilidades referidas no Art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º.** Fica automaticamente incluído no Plano Plurianual 2014-2017, as ações criadas através da presente Lei.



**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IRACEMA, Estado do Ceará, em 25 de Abril de 2016.



**José Juarez Diógenes Tavares**  
**Prefeito Municipal**